

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1663**

*de 29 de outubro de 2013*

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AVE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS E CRIAÇÃO DO DIA DA ARARA VERMELHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.-.-.**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Estabelece como Ave Símbolo do Município de Jardim, a Arara Vermelha e ainda, cria o Dia da Arara Vermelha, com o objetivo de atrair o interesse público nacional e internacional de observadores de aves para a cidade de Jardim/MS, conforme justificativa contida no anexo 1 deste Projeto de Lei.*

#### **Art. 2º..**

*Fica instituído o dia 10 de Outubro como sendo o Dia da Arara Vermelha - Ave Símbolo do Município de Jardim.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 29 DE OUTUBRO DE 2013*

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA* *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1663/2013 - 29 de outubro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*